

**Pregão nº 02/2025  
Processo nº 0037/2025**

**DECISÃO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Pregão Presencial nº 02/2025 - Processo nº 0037/2025, cujo objeto é a contratação de instituição bancária objetivando a prestação de serviços com vistas a efetivação dos pagamentos dos vencimentos dos colaboradores da Fundação do ABC, garantida ao beneficiário a faculdade de, a qualquer momento, optar por portabilidade de salário para instituições financeiras de sua escolha, nos termos da Resolução CMN nº 5.058/2022, da Resolução BCB nº 284/2023 e da Resolução 3402/2006.

O ITAÚ UNIBANCO S.A., qualificado no bojo da Impugnação em apreço, alega, em apertada síntese, que o edital não atendeu ao disposto na legislação vigente, principalmente no que tange ao prazo para elaboração de propostas fixados no edital, que previu o prazo de 10 (dez) dias úteis e a legislação, através do art. 55, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevé o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Este é o breve relatório.

**II – MÉRITO**

A Impugnação merece acolhimento, pois de acordo com o critério adotado no Edital do Pregão Presencial, que prevê o critério de julgamento pelo maior lance ofertado, o art. 55, III, da Lei Federal nº 14.133/2025, ao disciplinar a matéria, dispõe da seguinte forma, *in verbis*:

*Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:  
(...)*

*III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;*

Com base na legislação vigente, a sessão agendada será adiada e o edital será retificado, abrindo-se novos prazo para pedidos de esclarecimentos, impugnações e elaboração de propostas, **restando prejudicados os pedidos de esclarecimentos já ofertados.**

### **III – CONCLUSÃO**

*In casu, dá provimento a impugnação ao Edital, apresentada pela instituição bancária empresa **ITAU UNIBANCO S.A.**, para retificação do item 1.1 do Edital, ficando o certame adiado para prosseguimento da licitação do objeto em comento.*

Santo André, 08 de maio de 2025.

*Tatyana M. Palma T.*

Tatyana M. Palma T.

Pregoeira